



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 319 /2021

Exmo. Sr.
Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio-MG.

Senhor Presidente;

A vereadora abaixo-assinado vêm nos termos regimentais, depois de aprovado em plenário, solicitar a vossa Excelência que seja enviada uma indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, **para repassar o valor do ICMS Cultural para o FUMPAC.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, vereadoras e vereadores, o **Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC**, criado pela **Lei Municipal nº.4696/2013**, tem por finalidade prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, a projetos e ações destinados a promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio material e imaterial de nossa cidade.

O FUMPAC é um dos critérios mais importantes em relação ao programa do ICMS Patrimônio Cultural, do Governo de Minas Gerais, pois além de **garantir 3 pontos para o Município** que aplicar integralmente os recursos advindos do ICMS Patrimônio Cultural, também exerce um efeito multiplicador na pontuação dos demais critérios de proteção de bens tombados registrados.

Atualmente, **nosso Município encontra-se na 13ª posição entre os municípios da AMAPAR**, em termos de pontuação do ICMS Patrimônio Cultural. Todos os anos, já são realizados estes investimentos na proteção do nosso patrimônio cultural, porém não temos o devido retorno em pontuação devido ao fato desses investimentos não serem desenvolvidos através do FUMPAC. Assim sendo, **este repasse integral do ICMS Cultural ao FUMPAC irá melhorar nossa pontuação e conseqüentemente a arrecadação do nosso município** junto ao programa do ICMS Patrimônio Cultural.

Solicitamos, através desta, que seja cumprido o inciso V. do art. da lei supracitada, que diz que devemos repassar o valor integral do ICMS Cultural para o FUMPAC.

Sala das Sessões, 06 de Janeiro de 2021.

AUTORA

Eliane Ferreira Nunes
Vereadora Democratas